



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.896 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

07 de novembro de 2024 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 626/2024 de 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ALTEMIO BATISTA DE ARAUJO NETO**, matrícula 29043371, no Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 627/2024 de 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA TARANTO**, matrícula 1002275, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 628/2024 de 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **KESIA RODRIGUES DA SILVA PAULA**, matrícula 1000976, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 629/2024 de 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **BRUNA ALVES DE CASTRO NASCIMENTO**, matrícula 18028, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 31 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 630/2024 de 06 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear BRUNA ALVES DE CASTRO NASCIMENTO, matrícula 18028, do Cargo Comissionado de DIREÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4060/2021

Folhas 57

A Secretaria de Governo	
Após revisão feita pelo Fiscal de fazenda para as inscrições 31222 e 31755 em folhas 22 / 23 e parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 4060/2021 folha 56, DEFIRO o cancelamento das respectivas CDA's em nome da requerente.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em,06/11/2024.	
Fabiano Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17452	Fabio Luis de S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.246/2024

Folhas 13

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 17.246/2024 a folhas 12, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 21715 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de IRACEMA DE ABREU SIQUEIRA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
Fabiano Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17452	Fabio Luis de S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18557/2024

Folhas 36

A Secretaria de Governo	
Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 18557/2024 a folha 35 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 23419 , DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em,05/11/2024.	
Fabiano Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17452	Fabio Luis de S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.256/2024

Folhas 13

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 18.256/2024 a folhas 12, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 41349 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de LUIZA MARIA MAGALHÃES .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
Fabiano Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17452	Fabio Luis de S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat. 2409





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.317/2024

Folhas 14

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 18.317/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 69829 referente ao exercício de 2024 , previsto na Lei 792/2022, em favor de PAULO GERALDO HUSEK .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
 Valdir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.315/2024

Folhas 14

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 18.315/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 34162 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
 Valdir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.323/2024

Folhas 10

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 18.323/2024 a folhas 09, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 46002 referente ao exercício de 2024 , previsto na Lei 792/2022, em favor de LEILA SILVA ROSA .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
 Valdir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.031/2024

Folhas 15

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 18.031/2024 a folhas 14, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 36868 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARLENE DE ANDRADE CABRAL .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
 Valdir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.892/2024

Folhas 14

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 17.892/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 28156 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de AIR JOSE SOARES .	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
 Valdir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.938/2024

Folhas 14

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 17.938/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, INDEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 15719 por falta de amparo legal.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 05/11/2024.	
 Valdir Carneiro de Aguiar Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482	 Fábio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARMEN CONCEPCION MUINO GARCIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sr. Maciel Falcão, podendo ser encontrada na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Empresa **CARMEN CONCEPCION MUINO GARCIA**, espanhola, viúva, portadora da carteira de identidade nº W518631-Z, inscrita no CPF sob o nº 012.462.867-26, domiciliada na Rua Itatitara nº 09, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ., doravante denominada **LOCADORA**, em consonância ao contido no processo administrativo 13.346/2022, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 8.245/1991, convencionam este 2º Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo do contrato nº 074/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - da Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo por 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024.

Cláusula Segunda - Do Valor do Aluguel

O valor do mensal da locação a partir da renovação será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por mês, totalizando para o período prorrogado o valor global do contrato de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a partir do dia 19/10/2024.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

- 0109.12.361.024.2808.3.3.90.36.01 Fonte: 1500.1001 Nota de Empenho Parcial nº 992 no Valor de R\$ 37.500,00

Cláusula Quarta - Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Cláusula Quinta - Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

Cláusula Sexta - Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 15 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CARMEN CONCEPCION MUINO GARCIA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

OMITIDO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Nº ° 1.851, DO DIA 15/10/2024

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1558 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

- Conceder a (o) servidora (o), **OLIVIA SANDRA DE LIMA COSTA**, matrícula **14463**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/08/2024 a 25/09/2024** conforme Processo nº.16487/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1559 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

- Conceder a (o) servidora (o), **ALICE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula **11266**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **02** (dois) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/08/2024 a 27/08/2024** conforme Processo nº.16351/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1560 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **KETTY NASCIMENTO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula **2804**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **01** (um) dia de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2024** conforme Processo nº. **16810/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1561 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CARLA VIEIRA DA SILVA ROCHA SANTOS**, matrícula **1619EF**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **08** (oito) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/09/2024 a 09/09/2024** conforme Processo nº. **16464/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1562 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CLAUDIA MARIA DO CARMO SOUSA**, matrícula **11284**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **04** (quatro) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/09/2024 a 18/09/2024** conforme Processo nº. **17157/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01527/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSIMERE OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula nº. **12066**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/10/2024 à 11/10/2024**, conforme BIM: **1406/2024**.

PORTARIA Nº. 01528/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **REGENE DE PAULA TELLES**, matrícula nº. **15354**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/10/2024 à 05/11/2024**, conforme BIM: **1439/2024**.

PORTARIA Nº. 01529/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TAYANE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº. **12418**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/10/2024 à 11/10/2024**, conforme BIM: **1408/2024**.

PORTARIA Nº. 01530/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **FATIMA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº. **12370**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/10/2024 à 09/11/2024**, conforme BIM: **1351/2024**.

PORTARIA Nº. 01531/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. **14496**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/10/2024 à 09/12/2024**, conforme BIM: **1442/2024**.

PORTARIA Nº. 01532/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALINE DA SILVA SANTOS BANDEIRA**, matrícula nº. **13694**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **13/10/2024 à 11/11/2024**, conforme BIM: **1330/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01533/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE SILVA BARROZO**, matrícula nº.14783, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/10/2024 à 12/11/2024**, conforme BIM: **047/2024**.

PORTARIA Nº. 01534/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TANIA REGINA MOREIRA SANTOS**, matrícula nº.14467, lotado (a) na Secretaria de Educação, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/10/2024**, conforme BIM: **1446/2024**.

PORTARIA Nº. 01535/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELAINE MOREIRA XAVIER SOUZA**, matrícula nº.11383, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/10/2024 à 17/10/2024**, conforme BIM: **1421/2024**.

PORTARIA Nº. 01536/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLA VERONICA SANTOS GOMES**, matrícula nº.15201, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/10/2024 à 18/10/2024**, conforme BIM: **1428/2024**.

PORTARIA Nº. 01537/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TANIA REGINA MOREIRA SANTOS**, matrícula nº.14467, lotado (a) na Secretaria de Educação, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/10/2024** conforme BIM: **1447/2024**.

PORTARIA Nº. 01538/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LUSIMAR DE AVELAR MOLENA**, matrícula nº.0431, lotado (a) na Secretaria de Educação, **01** (um) dia de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/10/2024**, conforme BIM: **1414/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01539/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDIMA MACEDO FERNANDES**, matrícula nº.13455, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/10/2024 à 16/11/2024**, conforme BIM: **1430/2024**.

PORTARIA Nº. 01540/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JAQUELINE PAULO AZEVEDO**, matrícula nº.15161, lotado (a) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/10/2024 à 15/01/2025**, conforme BIM: **1411/2024**.

PORTARIA Nº. 01541/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **ALMIR NASCIMENTO**, matrícula nº.2890, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/10/2024 à 17/11/2024**, conforme BIM: **1436/2024**.

PORTARIA Nº. 01542/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **DAISY DOS SANTOS CABRAL**, matrícula nº.11955, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **20/10/2024 à 18/11/2024**, conforme BIM: **1420/2024**.

PORTARIA Nº. 01543/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **EDVANIA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº.14747, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/10/2024 à 22/10/2024**, conforme BIM: **1438/2024**.

PORTARIA Nº. 01544/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **MARIE CHANTAL HERNANDEZ**, matrícula nº.14709, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/10/2024 à 22/10/2024**, conforme BIM: **1427/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 01545/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **VALERIA ARANTES**, matrícula nº.14666, lotado (a) na Secretaria de Educação, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/10/2024 à 23/10/2024**, conforme BIM: **1437/2024**.

PORTARIA Nº. 01546/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **ADRIANA FEITAL RIBEIRO SENA**, matrícula nº.11967, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/10/2024 à 25/10/2024**, conforme BIM: **1419/2024**.

PORTARIA Nº. 01547/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **ODALEIA DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº.3302, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/10/2024 à 27/10/2024**, conforme BIM: **1448/2024**.

PORTARIA Nº. 01548/2024 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a) **HELEN DUARTE MUNIZ MORAIS**, matrícula nº.11881, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/10/2024 à 27/10/2024**, conforme BIM: **1432/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

- Extrato de Instrumento de Distrato de
- Prestação de Serviços por
- Tempo Determinado Fundamento:
- Lei Municipal de Seropédica e
- Nome: **LUCILENE SALVIANO COSTA**
- Cargo: **AJUDANTE GERAL**
- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- Término: **05/11/2024**.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO VIEIRA** Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** PRAZO: **25/08/2024 A 24/08/2025**
- Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **JULIANA FERREIRA MECENAS VILETE** Cargo: **PSICOLOGA** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** PRAZO: **08/09/2024 A 07/09/2025**
- Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **JACKELINE VICENTE VENTURA** Cargo: **PSICOLOGA** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** PRAZO: **01/09/2024 A 31/08/2025**
- Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Fundo Social de Assistência Social e **THAMIRIS PONTES DE JESUS NOGUEIRA OLIVEIRA** Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** SECRETARIA: **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** PRAZO: **18/10/2024 A 17/10/2025**





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

Errata referente ao EXTRATO DO CONTRATO publicado na Edição 1.830- ano VII, pág. 5 referente aos ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Processo nº 16.341/2021, contrato de nº 55/2021, do Boletim Oficial de Seropédica, 02 de setembro de 2024.

Onde se lê: Prazo de vigência 21/07/2024.

Leia-se: Prazo de vigência 19/08/2024

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

OMITIDO EM 19 de agosto de 2024


Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula 17478

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PORTARIA SEMAS Nº 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Composição da Comissão Organizadora para a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Seropédica - 2024.

Uma das instâncias de governança da Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de Seropédica, será a Comissão Organizadora Municipal, que terá como missão "organizar, acompanhar e avaliar o processo da CMMA.

A Comissão Organizadora será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente de Seropédica e, em sua ausência ou impedimento, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Seropédica (CONMAS).

RESOLVE:

Art 1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão Organizadora:

- FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

Secretária Municipal de Meio Ambiente de Seropédica.

Membros:

- SÉRGIO TRABALI CAMARGO FILHO

Pesquisador da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (PESAGRO-CEPAO).

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Seropédica (CONMAS).

- ADRIANE SALES PEREIRA

Diretora de Ambiente.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Seropédica.

- RAFAEL DE SOUZA LANES MEDEIROS

Diretor de Projetos.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Seropédica.

- ANDREWS JOSÉ DE LUCENA

Bacharel e Mestre em Geografia. Doutor em Ciências atmosféricas.

Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFRRJ.

- HEITOR SOARES DE FARIAS

Licenciado, Bacharel, Mestre e Doutor em Geografia com ênfase em Planejamento Ambiental-Urbano.

Professor do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

- ISABEL CRISTINA SILVA VASCONCELOS

Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Seropédica (ACIAPS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Seropédica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIO DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18 – CEP.28855-000 – Fax. Caxias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227 / 2682-2224 Ramal 225
Página 2 de 2

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.328/2021
CONTRATO Nº: 017-A/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de carro leve: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido.	unid.	1.536	R\$ 55,00	R\$ 84.480,00
2	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de motocicleta: Entende-se por lavagem simples a lavagem do veículo, dos pneus e pano úmido.	unid.	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
3	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Van Passageiro e kombi: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido.	unid.	192	R\$ 65,00	R\$ 12.480,00
4	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Van Ambulância: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido.	unid.	652	R\$ 100,00	R\$ 65.200,00
5	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Caminhão: Entende-se por lavagem simples a lavagem do veículo, dos pneus e pano úmido.	unid.	128	R\$ 100,00	R\$ 12.800,00
6	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Micro-ônibus: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido.	unid.	96	R\$ 125,00	R\$ 12.000,00
7	Serviço por Demanda de Lavagem Simples de Ônibus: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus e limpeza interna com aspirador e pano úmido.	unid.	192	R\$ 130,00	R\$ 24.960,00
8	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Carro Leve: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	unid.	384	R\$ 86,00	R\$ 33.024,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

9	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Motocicleta: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem dos pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	unid.	53	R\$ 26,00	R\$ 1.378,00
10	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Van passageiro: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	unid.	48	R\$ 132,00	R\$ 6.336,00
11	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Van Ambulância: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	unid.	161	R\$ 132,50	R\$ 21.332,50
12	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Caminhão: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	unid.	32	R\$ 211,00	R\$ 6.752,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

13	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Micro-ônibus: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	unid.	24	R\$ 167,00	R\$ 4.008,00
14	Serviço por Demanda de Lavagem Geral de Ônibus: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc., lavagem das portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	unid.	48	R\$ 225,00	R\$ 10.800,00

PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte e R. P. DA SILVA FEITOSA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 298.430,50 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Programa de Trabalho: ROYALTIES - UNIÃO

Elemento de Despesa: 0113.04.122.038.2825.3.3.90.39.05 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – FONTE 1704

Nota de empenho: 580/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.866 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Seropédica – RJ, 10 de maio de 2024.

Patrick Figueira
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Mat. 17.450
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

OMITIDO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA Nº 1711, DO DIA 13/05/2024.



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – FUNESOP – 05.11.24

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 11:20 horas na sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, situada a Rua Ube nº 01 – Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a reunião ordinária do Conselho Municipal do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública – FUNESOP, constituído através do Decreto nº 1580/2021 de 3 de fevereiro de 2021, foi presidido pelo Sr. Sérgio Coelho que transcreve a presente Ata. Presentes na reunião os seguintes membros do conselho: Sérgio Coelho – Presidente da Comissão e Representante do Poder Executivo, Marco Antônio Rodrigues da Silva – Representante da Sociedade Civil e o Vereador Marcos Lomeu de Miranda, Representante do Poder Legislativo. A convocação deu-se através de comunicação expedida em 04 de novembro de 2024 que foi entregue a cada membro desta comissão no mesmo dia. A reunião foi iniciada em primeira convocação com quórum atingido. O Presidente Sérgio Coelho recebeu todos dando boas-vindas e iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais membros desta nobre Comissão. O Presidente aproveitou a oportunidade para parabenizar o membro do conselho, Vereador Marcos Lomeu de Miranda pela reeleição e desejou um mandato produtivo para todo o município. O Presidente apresentou relatório das atividades e prestação de contas do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública – FUNESOP, até a presente data, encaminhada pelo Secretário de Segurança e Ordem Pública. O presidente informou que os valores do FUNESOP estão depositados em conta corrente do Banco Bradesco, Agência 6650, conta 0005602-2, segundo demonstrativo de conta corrente enviado pelo Secretário de Segurança e Ordem Pública e informou que não houve gastos desde a última reunião. O presidente submeteu a prestação de contas para aprovação, o que foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12:10 horas, lavrada a presente Ata, que após lida, achada conforme e aprovada, será subscrita por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Seropédica, 05 de novembro de 2024.

Sérgio Coelho

Marcos Lomeu de Miranda

Marco Antônio Rodrigues da Silva

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora KAREN GADEN DA SILVA GUERRA do cargo comissionado de Chefe de Protocolo e Arquivo, símbolo FC-5, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 115/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA do cargo comissionado de Subgerente de Tesouraria, símbolo FC-5, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 116/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SUELI BARBOSA MENDES PEQUENO no cargo comissionado de Subgerente de Tesouraria, símbolo FC-5, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 117/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR BÁRBARA DA COSTA LEITE no cargo comissionado de Chefe de Protocolo e Arquivo, símbolo FC-5, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 118/2024. PROC. 00671.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor da Prefeitura Municipal de Seropédica Marciel Falcão Pequeno, Professor Doc I Matemática, matrícula nº 11704, AVERBAÇÃO de 2.527 dias de contribuição, conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 430/2024, emitida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00671.1.7-2024, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
Governo do Estado do Rio de Janeiro	26/02/2007 a 27/01/2014	2.527

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 119/2024. PROC. 00739.1.1-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO, mat. 7/00023, Analista de Controle Interno, Progressão Funcional Horizontal, do nível C para o nível D, na forma do art.7º, inciso III, da Lei Municipal nº 787/2022.

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 05 dias do mês de novembro de 2024, as 14:30 horas, teve início a reunião do comitê de investimentos do Seroprevi, contando com a presença dos membros; Keitia Machado da Silva matrícula nº6/00051, Roseli Rodrigues Novaes da Silva, Matrícula n.º 8/11438 e Aluizio Macena da Costa matrícula nº8/3023, para tratarem da seguinte pauta 1)Rendimento mês de setembro/2024; 2)Aprovação parecer mensal; 3)Aprovação aplicação no fundo Banestes; 4)Aprovação fundo CAIXA IMA-B 5, 5)Solicitação da minuta da política de investimentos a reunião foi aberta pela presidente que deu início sobre o resultado dos investimentos no mês de Setembro de 2024 que teve resultado positivo de R\$ 11.067,15, dando continuidade a reunião colocou para os presentes com a aprovação o parecer mensal do comitê de investimento referente ao mês de setembro de 2024, em seguida, a Vice Presidente Roseli Novaes comentou positivamente sobre o parecer que conta com um conteúdo bem especificado, em seguida foi colocada a aprovação da aplicação do Fundo BANESTES IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS (CNPJ 21.005.667/0001-57) com aplicação do saldo da reserva da taxa administrativa mantida até o presente momento no ITAÚ e sobre a criação de um fundo para aplicação do dinheiro referente ao consignado CAIXA IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF vinculado a conta n.º 71.022-3, fundo este já existente e credenciado no processo n.º 403/2023, sendo colocado que a empresa de consultoria vai encaminhar a minuta da política de investimento que foi solicitada e que será aprovada na próxima reunião, Roseli Novaes junto aos demais membros analisou os dados dos investimentos e colocou sua alta preocupação com o momento financeiro e que precisamos de providências urgentes na busca de um maior equilíbrio nas finanças, Aluizio Macena Colocou a sua opinião que a economia do país passa por grande incerteza e que o mercado não se movimenta no aguardo das promessas de providências do governo, enquanto isto os investimentos na renda fixa e renda variável são de grande incerteza; a seguir os membros passaram analisar os investimentos de setembro/2024 relacionados abaixo : BB automático FIC RF Curto Prazo: R\$ 8.739,57, BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREV: R\$ 512.779,13, Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa: R\$ 1.023,30 Caixa Brasil IDKA IPCA 2, Títulos Públicos FI RF: R\$ 1.018,75 Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa :R\$ 1.972,53, Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 1.003,14, Bradesco Premium FI Renda Fixa Referenciado DI R\$ 129.725,54 Caixa Brasil Ativa FIC Renda Fixa LP: R\$1.029,62, Caixa Brasil Disponibilidade FIC Renda Fixa R\$ 889.683,36 Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP: R\$ 1.688,19, Santander Institucional Premium FIC RF R\$ 1.016.296,80 Caixa Ações Multigestor FIC Ações R\$ 506.534,08, Caixa Institucional Fia Ações BDR Nível1: R\$ 246.442,06, Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP: R\$ 949,36, Caixa



Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado LP: R\$ 656,41, Caixa RV 30 FI Multimercado LP: R\$ 429,72, total para cálculo dos limites da resolução: R\$ 3.319.971,56; Após a análise dos investimentos e demais assuntos tratados, os membros do comitê Keitia Machado, Roseli Novaes e Aluizio Macena não tendo mais nenhum assunto a deliberar as 15:15h a reunião foi dada por encerrada, sendo marcada a próxima para o dia 03/12/2024, ata transcrita e assinada pelos presentes.

KEITIA MACHADO DA SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, conferidas pela Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno, artigo 26, § 2º, inciso II, alínea “c”, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 196/2024. Nomear **LUCAS PEREIRA PEQUENO** Matr 3243 do cargo **ASSESSOR PARLAMENTAR II** lotado na **GABINETE DO VEREADOR MARCOS LOMEU DE MIRANDA**, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Seropédica – RJ, 06 de novembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Primeiro Secretário

BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS
Segundo Secretário

